



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 017/2025, de 07 de março de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento da Secretaria de Obras e Trânsito, no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), sob códigos e especificações a seguir:

04.122.0002.2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

3.1.90.13.00.05.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.500,00
3.1.90.96.00.05.01	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO.	R\$ 57.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

3.1.90.11.00.05.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...	R\$ 57.500,00
3.1.90.13.00.05.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos 7 dias do mês de março de 2025

**ALVARO JOSE GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

Encaminhamos o presente Projeto de Lei onde pedimos autorização desta Casa Legislativa, para incluirmos no orçamento do Secretaria de Obras e Trânsito, dotações necessárias para o correto registro contábil-orçamentário, de despesas com a cedência de servidor dos Correios, que atualmente ocupa o cargo de Secretária de Obras.

Na expectativa de termos esclarecido, a contento, o presente projeto de lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Senhorias nossos votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL